Edital de Convocação Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 16.513.178/0001-76 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

Pelo presente Edital, conforme o artigo 38 da Lei Federal n° 5.764/71 e o artigo 46 do Estatuto Social da Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, o Diretor Presidente, Dr. Frederico José Amedee Peret, de acordo com o artigo 64, inciso III, do Estatuto Social e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, convoca os médicos cooperados a se reunirem em ASSEM-BELIA GERAL EXTRAORDIMÁRIA a realizar-se de forma SEMIPRESENCIAL, no dia 10 DE DEZEM-BRO DE 2022, às 17h (dezessete horas), em 1º (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; às 18h (dezoito horas), em 2º (segunda) convocação, com a presença de metade mais 01 (um) dos cooperados com direito a voto; a ès 19h (dezenove horas), em 3º (terceira) e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (de2) cooperados com direito a voto, a realizar-se concomitantemente, a depender da opção de cada cooperado, de forma PRESENCIAL, no auditório localizado na sede da Cooperativa, no endereço Rua dos inconfidentes, nº 24, Torre II, 3º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP 30140-120, e à distância, de forma DI-GITAL por meio de plataforma on-line, cujo acesso estará disponivel no site www.unimedbh.com. br/cooperados, nos termos do art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e Instrução Normativa DREI nº 81/2020, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, constantes da

ORDEM DO DIA:

- Informes de interesse dos cooperados.
- 2. Apresentação dos resultados parciais do exercício de 2022 e encaminhamentos.
- Revalidação do benefício Plano Assistencial à Saúde dos cooperados.
- 4. Proposta de alteração nos critérios de produção mínima para permanência na Coperativa e, desta forma, reforma do Estatuto Social da Cooperativa, compreendendo exclusivamente a alteração da redação do artigo 21, inciso IV, altines*b'. 5. Proposta de alteração nos critérios para distribuição de produção complementar e concessão de benefício.
- 6. Assuntos de interesse geral.

NOTAS

i. Para efeitos legais, declara-se que o número de cooperados com direito a voto, nesta data, é de 5.206 (cinco mil duzentos e seis).

ii. A Assembleia Geral ocorrerá na modalidade <u>SEMIPRESENCIAL</u>, de modo que os cooperados poderão, a seu exclusivo critério, optar por uma das formas de participação, ou seja, presencialmente, no auditório localizado na sede da Cooperativa, ou à distância, de forma digital através de plataforma-online. A fim de possibilitar o dimensionamento e a organização da Assembleia, os cooperados que desejarem participar presencialmente poderão realizar inscrição, conforme instruções e prazos que serão informados no site www.unimedbh.com.br/cooperados, até 10 dias antes da data da Assembleia.

inies da bata da Assembleia Geral Extraordinária à distância (de forma digital), o cooperado deverá acessar, por meio de internet, o site www.unimedbh. combr/cooperados e clicar no banner alusivo à Assembleia, momento em que será direcionado ao site exclusivo da Assembleia. Deverá, ainda, o cooperado inseiri login e senha pessoais, os mesmos utilizados para acessar o site www. unimedbh.com.br/cooperados. Para participar de forma presencial, basta o cooperado comparecer ao auditório localizado na sede da Cooperativa e fazer seu credenciamento nos totens instalados no local.

tocat.

ix A participação dos cooperados nos momentos de debate deverá ter vinculação direta com a ordem do dia. Em relação aos cooperados que participarem da Assembleia à distância, a participação nos momentos de debate ocorrerá mediante envio de video por WhatsApp ou, alternativamente, através do envio de mensagem escrita por e-mail, conforme orientações constantes no site www.unimedbh.com.br/cooperados. Caso opte pelo envio de video por WhatsApp, é necessário baixar e instalar previamente o aplicativo, que está disponível para iOS (App Store) e Android (Play Store), e ter um dispositivo celular com microfone e câmera. Quanto aos cooperados que participarem da Assembleia presencialmente, a participação nos momentos de debate se dará mediante a utilização do microfone instalado na lateral do palco.

v. Os cooperados que participarem da Assembleia à distância somente poderão votar por medio de plataforma on-line, clicando nos campos que constarão na tela contendo as opções de votação. Os cooperados que estiverem presencialmente no auditório localizado na sede da Cooperativa, somente poderão votar por meio do seu aparelho celular ou por meio de mecanismo que será disponibilizado pela Cooperativa, conforme instruções no site www.unimedbh.com.br/cooperados, informadas até 10 dias antes da data da Assembleia.

vi. Nos termos do disposto na Nota "a", do item 2, da Seção III, do Capítulo II, do Anexo VI da IN DREI N" 81/2020, a Unimed-BH não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos cooperados que participarem à distância, de forma digital, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

vii. Outras informações e orientações acerca da Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial, incluindo as instruções para utilização da plataforma on-line, forma de participação nos momentos de debate e votação estarão disponíveis no site www.unimedbh.com.br/cooperados, até 10 dias antes da data da Assembleia.

viii. Informa-se que na hipótese de surto de influenza e/ou da pandemia de COVID-19 e/ou no caso de serem publicadas recomendações pelo Poder Público desaconselhando e/ou proibindo a realização de eventos fechados que possam gerar aglomeração de pessoas, a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser realizada exclusivamente na modalidade digital, através de plataforma on-line. Neste caso, será publicada a retificação deste Edital de Convocação exclusivamente para fins de ajuste da modalidade de realização da Assembleia e as informações serão divulgadas por meio do site www.unimedbh.com.br/cooperados.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2022.

Dr. Frederico José Amedee Peret

